



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2787/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2258, de 15 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio da Emenda nº 2022.31350008 – transferência especial, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2067 – ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.9.0.51.0000 308 Obras e Instalações R\$ 210.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial, do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0009 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.9.0.51.0000 239 Obras e Instalações R\$ 210.000,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2218/2022, de 30/06/2022).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-000

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2787/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 15 de agosto de 2023.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração